

Lê-se:

ETAPA DATA

Publicação 18/09/2026

Inscrições 21/09/2026 a 30/09/2026

Análise 01/10/2026 a 02/09/2026

Resultado Preliminar 05/10/2026

Recursos 05/10/2026 a 07/10/2026

Resultado Final 09/10/2026

Capacitação 03/10/2026 a 16/10/2026

Entrega das Roçadeiras 19/10/2026

Permanece inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Senador Guimard-AC, 28 de setembro de 2026.

Keli Cristina da Silva Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 200/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E RETOMADA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2026

CONTRATANTE: Município de Senador Guimard/AC (CNPJ nº 04.077.251/0001-25).

CONTRATADA: Solu's Engenharia Ltda. (CNPJ nº 05.495.255/0001-96).

CONTRATOS AFETADOS:

Termo de Contrato nº 227/2026 (Manutenção corretiva da malha viária urbana).

Termo de Contrato nº 229/2026 (Fornecimento e aplicação de massa asfáltica – CBUQ).

FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVO

Considerando o teor do Termo de Suspensão Parcial de Contratos emitido em 28 de agosto de 2026, cuja vigência estava adstrita à conclusão da reanálise técnica administrativa acerca da exequibilidade da proposta da empresa impetrante no Mandado de Segurança Cível nº 5001240-97.2026.8.01.0009; Considerando a emissão do Parecer Técnico de Engenharia e a subsequente Decisão Administrativa de Homologação, que concluíram de forma definitiva pela inexecutabilidade e desclassificação da proposta da empresa M.S.M. Industrial Ltda., esgotando o objeto da reanálise;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que atesta o pleno cumprimento da diligência determinada pelo Poder Judiciário e a inexistência de óbices para a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana; A Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. REVOGAR integralmente os efeitos do Termo de Suspensão Parcial assinado em 28 de agosto de 2026, restabelecendo a plena eficácia e vigência dos Contratos nº 227/2026 e nº 229/2026 celebrados com a empresa Solu's Engenharia Ltda.

Art. 2º. AUTORIZAR a retomada imediata de todas as frentes de serviço, execuções contratuais, ampliações de malha viária e demais atividades que se encontravam sobrestadas por força do ato revogado.

Art. 3º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a imediata emissão das Ordens de Reinício competentes, bem como o reajuste do cronograma físico-financeiro para compensar o período de paralisação parcial, sem prejuízo financeiro à municipalidade ou à contratada.

VIGÊNCIA Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos operacionais à data de publicação oficial.

Senador Guimard/AC, 21 de setembro de 2026.

Rosana Pereira da Silva

Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 13/10/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema

eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guimard/AC, 28 de setembro de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Senador Guimard do Estado do Acre, através de sua Secretaria de Administração, conforme Contrato Administrativo nº 238/2026, autorizado pela Lei Municipal nº 314, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, publicado no Diário Nº 14.357, páginas 297, mediante a Leiloeira Pública Oficial Senhora Maria de Fatima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para alienar bens móveis inservíveis, do presente Edital 001/2026. Torna público, que no local, data e horário indicados no presente Edital de leilão público e ANEXO I, que será realizado EM 15/10/2026, SOMENTE ELETRÔNICO/ONLINE, HORÁRIO: Início: 09:00h (horário do Acre) – 11:00h (horário de Brasília) Término: 13:00h (horário do Acre) – 15:00h (horário Brasília). No site www.saleiloes.com.br no campo LEILÃO ABERTO e depois no Edital –Regras. Visitação dos Bens: nos períodos de 05 a 14/10/2026, de segunda a sexta-feira, no período de 05/10 a 14/10/2026, HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 07H ÀS 13H, LOCAIS:

A) SECRETARIA DE OBRAS: BR – 317 Bairro: Democracia CEP:69925-000 Senador Guimard/AC;

B) SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL, Rua Pedro Aleixo, 21 Bairro: Triunfo CEP:69925-000 Senador Guimard AC.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS: Com a Leiloeira Site: www.saleiloes.com.br – Para baixar o edital, bem como para quaisquer informações telefones (68) 99984 0195, e-mail: saleiloes@gmail.com; ou <http://senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes>.

Senador Guimard – AC, 23 de setembro de 2026.

Maria de Fatima Alves de Sá

Leiloeira Pública Oficial

Mat. 003/2005/JUCEAC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e revoga atos anteriores.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização do Contrato Administrativo nº 054/2026, com vigência de 19/02/2026 a 07/09/2026, celebrado entre o Município de Tarauacá e a empresa R M CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, Porte I, localizada na Vila São Vicente, Comunidade Gregório, no Município de Tarauacá, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.733/2025:

I - Gestor Titular: RAMON PREST DA SILVA CRUZ;

II - Fiscal Titular: BRUNA LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Compete ao gestor coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato, inclusive quanto aos prazos, pagamentos, alterações e demais providências necessárias ao cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades ou situações que exijam providências.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos exclusivamente quanto à atuação do gestor e do fiscal, a partir de 03 de junho de 2026, sem alterar o prazo de vigência do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 184/2026 e 688/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá - Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e revoga atos anteriores.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o dis-

posto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização do Contrato Administrativo nº 153/2026, com vigência de 30/03/2026 a 16/10/2026, celebrado entre o Município de Tarauacá e a empresa DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Porte I, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 428/2026:

I - Gestor Titular: RAMON PREST DA SILVA CRUZ;

II - Fiscal Titular: BRUNA LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Compete ao gestor coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato, inclusive quanto aos prazos, pagamentos, alterações e demais providências necessárias ao cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades ou situações que exijam providências.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos exclusivamente quanto à atuação do gestor e do fiscal, a partir de 03 de junho de 2026, sem alterar o prazo de vigência do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 515/2026, 629/2026, 987/2026, 1056/2026 e 1288/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e revoga atos anteriores.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização do Contrato Administrativo nº 067/2026, com vigência de 10/03/2026 a 08/07/2026, celebrado entre o Município de Tarauacá e a empresa LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a ampliação da Unidade Básica de Saúde Padre Hubert Grossheim, decorrente da Concorrência Eletrônica SRP nº 90015/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.404/2025:

I - Gestor Titular: RAMON PREST DA SILVA CRUZ;

II - Fiscal Titular: BRUNA LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Compete ao gestor coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato, inclusive quanto aos prazos, pagamentos, alterações e demais providências necessárias ao cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades ou situações que exijam providências.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos exclusivamente quanto à atuação do gestor e do fiscal, a partir de 03 de junho de 2026, sem alterar o prazo de vigência do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 305/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1311, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e revoga atos anteriores.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização do Contrato Administrativo nº 158/2026, com vigência de 07/04/2026 a 05/08/2026, celebrado entre o Município de Tarauacá e a empresa LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria da Luz, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 427/2026:

I - Gestor Titular: RAMON PREST DA SILVA CRUZ;

II - Fiscal Titular: BRUNA LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Compete ao gestor coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato, inclusive quanto aos prazos, pagamentos, alterações e demais providências necessárias ao cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades ou situações que exijam providências.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos exclusivamente quanto à atuação do gestor e do fiscal, a partir de 03 de junho de 2026, sem alterar o prazo de vigência do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 527/2026 e 690/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1312, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e revoga atos anteriores.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização do Contrato Administrativo nº 066/2026, com vigência de 10/03/2026 a 08/06/2026, celebrado entre o Município de Tarauacá e a empresa LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a ampliação da Unidade Básica de Saúde Dokita, decorrente da Concorrência Eletrônica SRP nº 90015/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.404/2025:

I - Gestor Titular: RAMON PREST DA SILVA CRUZ;

II - Fiscal Titular: BRUNA LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Compete ao gestor coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato, inclusive quanto aos prazos, pagamentos, alterações e demais providências necessárias ao cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, registrar as ocorrências e comunicar ao gestor as irregularidades ou situações que exijam providências.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos exclusivamente quanto à atuação do gestor e do fiscal, a partir de 03 de junho de 2026, sem alterar o prazo de vigência do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as Portaria nº 306/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 355/2026, com vigência de 21/09/2026 a 21/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica DOZE SEGURANÇA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90026/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.393/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Edinilton Santos Nascimento

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao

Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 358/2026, com vigência de 23/09/2026 a 23/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica JR DISTRIBUIDORA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção sob demanda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90019/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.234/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicioney Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 354/2026, com vigência de 21/09/2026 a 21/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAGUIAR DO O LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob

demanda, de desobstrução de vias fluviais, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90043/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.463/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Carlos Augusto Assem Felix

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Edilene da Silva Ferreira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2026, com vigência de 03/02/2026 a 03/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física P H SANTOS OLIVEIRA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90026/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.484/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

I. Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefei-

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 030/2026, com vigência de 03/02/2026 a 03/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90026/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.484/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2026, com vigência de 03/02/2026 a 03/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física CENTRAL DAS XEROX LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Material de Expediente, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90006/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.484/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramen-

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 028/2026, com vigência de 03/02/2026 a 03/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90026/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.484/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2026, com vigência de 03/02/2026 a 03/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física LOCAMÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decor-

rente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90026/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.484/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 526, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 169/2026, com vigência de 14/04/2026 a 14/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica J DANTAS SILVA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água Mineral e Gelo, decorrente da Pregão Eletrônica nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 241/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 715, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 171/2026, com vigência de 14/04/2026 a 14/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 741, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 232/2026, com vigência de 18/05/2026 a 18/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física SDMNET INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso dedicado à internet por meio de fibra óptica, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.719/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 774, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 112/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1006, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 279/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Kalissa Imani Ferreira Bandeira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP 69.970-000, Tarauacá/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente **AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, com a finalidade de realizar pesquisa de mercado e subsidiar a estimativa do valor de futura contratação destinada ao atendimento dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação do Município de Tarauacá/AC.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente pesquisa de preços a **futura contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviços com equipamentos**

de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED e grupo gerador de energia elétrica, incluindo os serviços técnicos, operacionais e logísticos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha de cotação/Termo de Referência anexo, visando atender os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC.

Item	Descrição	Unidade	Quant. p/ registro	Valor Unitário/ Diária	Valor Total/ Diária
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CERIMONIAL DE PEQUENO PORTE, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM BIAMPLIFICADAS E PROCESSADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W RMS CADA E SPL MÍNIMO DE 127 DB, MONTADAS EM TRIPÉS ADEQUADOS; 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL TIPO RACK, COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA; 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO; E 01 (UM) NOTEBOOK OU TABLET PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. REPRODUÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE E 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	187		
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CERIMONIAL TIPO LINE ARRAY SLIM VERTICAL, DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 02 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS DE ÁUDIO, COM COBERTURA HORIZONTAL E VERTICAL COMPATÍVEIS COM O AMBIENTE DO EVENTO, E 02 (DOIS) SUBWOOFERS PARA REFORÇO DE GRAVES; 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL TIPO RACK, COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 04 (QUATRO) MICROFONES COM FIO; 01 (UM) NOTEBOOK OU TABLET PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO; E 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, GARANTINDO QUALIDADE SONORA, COBERTURA ADEQUADA DO AMBIENTE, ESTABILIDADE DE OPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	290		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM BACKLINE, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 08 (OITO) CAIXAS SUBWOOFER PARA REFORÇO DE GRAVES, 08 (OITO) CAIXAS DE FREQUÊNCIA ALTA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 03 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 08 (OITO) MICROFONES PARA USOS DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 (UM) NOTEBOOK OU TABLET PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, 01 (UM) KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA OU INSTRUMENTO SIMILAR, 01 (UM) AMPLIFICADOR COM CAIXA PARA GUITARRA, 01 (UM) AMPLIFICADOR COM CAIXA PARA CONTRABAIXO, 04 (QUATRO) DIRECT BOX, 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 40 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS AUXILIARES, 06 (SEIS) CAIXAS DE MONITOR, 01 (UMA) CENTRAL ELÉTRICA TRIFÁSICA, 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ENTRE SI, GARANTINDO COBERTURA SONORA ADEQUADA, ESTABILIDADE DE OPERAÇÃO, REPRODUÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS E PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	311		
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS DE ALTO IMPACTO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE GRANDE PORTE, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR SISTEMA COMPLETO DE P.A., SISTEMA DE MONITOR, CONSOLES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O PORTE DO EVENTO, PROCESSADORES DE ÁUDIO, EQUALIZADORES, AMPLIFICAÇÃO, CABEAMENTO, CONEXÕES, CAIXAS ACÚSTICAS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, FRONT FILL, SIDE FILL E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR, AINDA, BACKLINE MUSICAL COMPATÍVEL COM APRESENTAÇÕES DE BANDAS E ARTISTAS DE GRANDE PORTE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, CORPO DE BATERIA COMPLETO COM KIT DE MICROFONAÇÃO, SET DE PERCUSSÃO, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS, PEDESTAIS, DIRECT BOX E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO TÉCNICO DO PALCO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E ADEQUADOS AO PORTE DO EVENTO, GARANTINDO COBERTURA SONORA, ESTABILIDADE DE OPERAÇÃO, QUALIDADE DE REPRODUÇÃO, ATENDIMENTO DE RIDER TÉCNICO COMPATÍVEL E PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA APRESENTAÇÃO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, SUPORTE TÉCNICO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	182		

5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E AMBIENTES SUJEITOS À EXPOSIÇÃO CLIMÁTICA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P4.86, COMPOSTO POR MÓDULOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M X 0,50 M, APTO À EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E DEMAIS CONTEÚDOS VISUAIS COM QUALIDADE COMPATÍVEL COM EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADO, COM BOX TRUSS EM ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM O PORTE DA INSTALAÇÃO, INCLUINDO CABEAMENTO COMPLETO, CONEXÕES, NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE PARA TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO E 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PLACA POR DIÁRIA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	PLACA/ DIÁRIA	348		
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 08 (OITO) REFLETORES PAR LED, 04 (QUATRO) MOVING HEADS COMPATÍVEIS COM O PORTE DO EVENTO, 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO/DIMMER COM NO MÍNIMO 48 CANAIS, CABEAMENTO, CONEXÕES E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM GRID DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTAR COM, NO MÍNIMO, 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	366		
7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 12 (DOZE) REFLETORES PAR LED, 08 (OITO) MOVING HEADS COMPATÍVEIS COM O PORTE DO EVENTO, 04 (QUATRO) REFLETORES TIPO COB, 04 (QUATRO) MINI BRUT LED OU EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES, 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO/DIMMER COM NO MÍNIMO 48 CANAIS, CABEAMENTO, CONEXÕES E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COMPATÍVEL COM O SISTEMA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM GRID DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E COBERTURA LUMINOTÉCNICA ADEQUADA AO PORTE DO EVENTO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTAR COM, NO MÍNIMO, 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	336		
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR 40 (QUARENTA) REFLETORES PAR LED, 16 (DEZESSEIS) MOVING HEADS COMPATÍVEIS COM O PORTE DO EVENTO, 08 (OITO) REFLETORES ESTROBOSCÓPICOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE EFEITO TIPO ATOMIC OU EQUIVALENTE, 12 (DOZE) RIBALTAS, 12 (DOZE) REFLETORES TIPO COB, 06 (SEIS) REFLETORES ELIPSÓIDIAIS, 02 (DOIS) CANHÕES SEGUIDORES, 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILAÇÃO, 01 (UMA) MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, RACK DIMMER, CABEAMENTO, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA EM GRID DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO, GARANTINDO ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ESTABILIDADE, SEGURANÇA E COBERTURA LUMINOTÉCNICA COMPATÍVEL COM APRESENTAÇÕES DE GRANDE PORTE. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO, PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO TODOS OS ITENS SER DISPONIBILIZADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTAR COM, NO MÍNIMO, 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR SISTEMA, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	286		

9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, DO TIPO ESTACIONÁRIO, SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 225 KVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE ENERGIA EM TENSÃO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE REVISADO, COM PAINEL DE CONTROLE, SISTEMA DE PROTEÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO CONTRATADO. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA, INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA ELÉTRICO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE CABEAMENTO, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O PERÍODO CONTRATADO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA, POR UNIDADE, ADMITINDO-SE A UTILIZAÇÃO DE MAIS DE UMA UNIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	DIÁRIA	105		
	VALOR GLOBAL:				

DA APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

As empresas interessadas poderão solicitar a planilha contendo as especificações, unidades e quantitativos dos serviços pelo e-mail:

cotacoestk@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço eletrônico no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

A proposta deverá conter, no mínimo, identificação da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, descrição dos itens cotados, valores unitários e totais, validade da proposta e identificação do responsável pela cotação.

A apresentação da cotação possui caráter exclusivamente de pesquisa de preços, não gerando obrigação de contratação, direito de preferência ou garantia de participação em futura licitação.

Dados do Fornecedor:

Empresa _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DA DISPENSA POR SRP Nº 043/2026.

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos ART. 104, inciso III e ART. 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Aquisição de Livro de registro específico farmácia medicamentos controlados/ Psicotrópicos Portaria 344/98, afim de atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, Processo administrativo nº 115/2026, oriundo da Dispensa de Licitação por SRP Nº 043/2026 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas PAPELARIA GLOBO LTDA e BC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, onde tem há Aquisição de Livro de registro específico farmácia medicamentos controlados/ Psicotrópicos Portaria 344/98, para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá, ARP's 106/2026 e 107/2026;

I – Gestor do Contrato: Joana Siqueira dos Santos – Diretora de Apoio HRJ, Matrícula nº 1196.

II- Fiscal do Contrato: Laura Magalhães Almeida Melo – Farmacêutica – HRJ, Matrícula nº 1364.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2026.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
PRESIDENTA DA ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

GESTOR E FISCAL DA DISPENSA Nº 045/2026.

PORTARIA Nº 105 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.